

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECU
TIVO ADQUIRIR UM TRATOR DE ESTEIRA.

LEI: A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Trator de Esteiras Marca UTB-650, financiado em 7 (sete) anos pela Codemat
- Art. 2º - A compra será efetivada segundo as normas e exigências da CODEMAT, salvaguardando os interesses do Município.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, 07 de Abril de 1.971.

(a) MOACIR DE MELO MENDES.
Pref. Mun.